



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**  
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221  
[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)  
[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)

Brasília-DF, 15 de outubro de 2014.

Às  
Entidades Filiadas/CONDSEF

## **CONVOCATÓRIA / DARA**

A Diretoria Executiva da CONDSEF, seguindo as deliberações do Conselho Deliberativo de Entidades (CDE), convoca os trabalhadores que pertencem à base do **Departamento da Agricultura e Reforma Agrária (DARA)** para o Encontro Nacional, no dia **21/11/2014 (6ª feira)**, às **9 horas**, na sede da CNTI, em Luziânia/GO, para discutir e encaminhar a seguinte pauta:

- Informes do Setor;
- Plano de Luta e Pauta de Reivindicação;
- Encaminhamentos.

Solicitamos observarem os critérios abaixo:

### **Critérios de Participação:**

#### **Art. 11 do Estatuto da CONDSEF:**

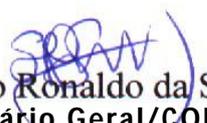
**Parágrafo Primeiro** – Os delegados de base de cada entidade filiada à CONDSEF serão eleitos na proporção de 1 (um) para cada 100 (cem) servidores empregados ou trabalhadores sindicalizados e fração majoritária de 50.

**Parágrafo Segundo** – Os delegados poderão ser eleitos em Assembleia Geral setorial, regional ou por local de trabalho da categoria representada. O quórum mínimo para eleição de delegados é de 10 (dez) presentes na Assembleia. Será eleito, por assembleia, 01 (um) delegado para cada 10 (dez) presentes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º, sendo proibida a duplicidade de candidatura e de voto, quando convocada mais de uma instância para eleição de delegados, resguardando o direito de recurso.

**Parágrafo Terceiro** – Cada Diretoria de Entidade filiada terá direito a eleger 01 (um) delegado, condicionado ao referendo de Assembleia para tal fim.

Lembramos que os membros do Departamento são delegados natos.

Saudações Sindicais,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário Geral/CONDSEF